



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS

Belém-Pa
Dezembro/2023



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, RITA DE CASSIA ARAUJO OLIVEIRA BARATA e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3858125.26106302-6147 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3858125.26106302-6147>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 06/10/2024 15:59



TJPA PRO 2023 04696 V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

TJPA-PRO-2023/04696

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Portaria 1227/2022-GP, publicada de 13 de abril de 2022, a qual estabelece regras e diretrizes das etapas de planejamento, execução e gestão de atas e contratos administrativos referentes a aquisições de materiais e contratações de serviços no âmbito da Administração do TJPA.

Considerando a necessidade de manter estoque mínimo de CADEIRAS e LONGARINAS no Almoxarifado Central para atendimento das demandas estruturais das unidades administrativas e judiciárias do TJPA (1º grau, 2º grau e de apoio à atividade judicante), seja em caráter de substituição de móvel avariado ou em fim de vida útil, seja em caráter de adição decorrente aumento do número de servidores e/ou criação de novas varas, justifica-se a aquisição pretendida, cujos tipos e quantitativos são baseados no consumo médio mensal registrado no último biênio e na política expansionista deste Poder Judiciário com criação de novas unidades administrativas e/ou judiciárias em diversas comarcas do Estado do Pará.

2. O ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES DO TJPA.

Esta aquisição está prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2024 - Item SEADM28A24 (SEAD) - Aquisição de cadeiras e longarinas, no Programa 1417 - Atuação Jurisdicional; Ação: 8654, 8655 e 8656 - Aparentamento das Unidades Judiciárias - 1º Grau, 2º Grau e Apoio, alinhado ao Planejamento Estratégico do TJPA no macrodesafio de Instituição de Governança Judiciária com o objetivo estratégico de modernização da Infraestrutura do Poder Judiciário.

3. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos gerais da demanda



TJPA-PRO-2023/04696V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de cadeiras e longarinas ao TJPA. Os produtos deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes no Termo de Referência.

3.2. Estimativa de quantidades

Para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido, a Divisão de Suprimentos, junto ao Serviço de Almojarifado de Bens Móveis, Divisão de Bens Patrimoniais e Secretaria de Engenharia e Arquitetura, considerou o quantitativo registrado na última Ata de Registro de Preço que continha estes objetos (ARP nº 022/2021/TJPA), o histórico de consumo nos últimos 12 meses dos itens, bem como a informação de inaugurações programadas para o ano de 2024.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE
1	CADEIRA TIPO PRESIDENTE - ESTOFADO PRETO	Un	165
2	CADEIRA TIPO DIRETOR - ESTOFADO PRETO	Un	110
3	CADEIRA TIPO DIGITADOR - ESTOFADO PRETO	Un	785
4	CADEIRA TIPO INTERLOCUTOR - ESTOFADO PRETO	Un	365
5	CADEIRA FIXA - ESTOFADO PRETO	Un	520
6	LONGARINA COM 3 ASSENTOS - ESTOFADO PRETO	Un	300
7	POLTRONA TIPO PRESIDENTE TELADA - PRETO	Un	15

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares.

Como solução mercadológica que venha a atender as necessidades deste Tribunal com o atendimento das unidades, não se vislumbra outra que não seja a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS, por dispensa de licitação, adesão a ARP de outro órgão ou registro de preço em nova ata.

3.4. Contratações públicas similares



TJAPRO202304696V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Por meio de pesquisa ao banco de preços, verificou-se que várias instituições estão adquirindo cadeiras e longarinas. Por exemplo, existem os seguintes pregões eletrônicos homologados a menos de um ano:

- PE nº 01/2023 do Ministério da Economia | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração | Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/AC- (UASG 130344);
- PE nº 81/2022 do Banco de Brasília S/A - (UASG 925008);
- PE nº 57/2023 do Poder Judiciário | Tribunal Superior do Trabalho | 8ª Região/PA- (UASG 80003);
- PE nº 22/2023 do Ministério Público do Estado do Amapá - (UASG 925037);
- PE nº 09/2023 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - (UASG 925007);

3.5. Histórico de contratações anteriores

A aquisição de cadeiras e longarinas é objeto de contratação no TJPA desde 2008 até a presente data. Apresenta-se abaixo as informações relativas as contratações nos últimos 2 anos:

ANO	ARP	PRODUTO	EMPRESAS CONTRATADAS
2020/2021	012/2020	CADEIRAS E LONGARINAS	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA
2021/2022	022/2021	CADEIRAS E LONGARINAS	SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
2023	Adesão à ARP	CADEIRAS E LONGARINAS	ASTA MÓBILE MÓVEIS LTDA

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização.

Dentre as possíveis formas de aquisição a serem realizadas pela Administração pública, destaca-se a aquisição por dispensa de licitação, a adesão a ata de registro de preço de outro órgão e um novo registro de preço.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

a) Contratação 1 – Aquisição por dispensa de licitação (Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II):

Neste cenário, as cadeiras e longarinas a serem adquiridas dispensando-se o rito licitatório e pode-se adotar como preço médio de referência aquele praticado no mercado junto a empresas especializadas no fornecimento desses objetos. Assim, de acordo com a quantidade, tipificação e os preços constantes na pesquisa de preços em sites de varejo (anexo às fls. 26 a 29 dos autos), auferidos em cotação de novembro/2023, o valor total de aquisição dos produtos é de **R\$ 2.608.782,70**, sendo superior ao limite legal de **R\$ 57.208,33** permitido pela Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA TIPO PRESIDENTE	165	R\$ 1.257,16	R\$ 207.431,40
2	CADEIRA TIPO DIRETOR	110	R\$ 1.036,42	R\$ 114.006,20
3	CADEIRA TIPO DIGITADOR	785	R\$ 1.010,66	R\$ 793.368,10
4	CADEIRA TIPO INTERLOCUTOR	365	R\$ 657,00	R\$ 239.805,00
5	CADEIRA TIPO FIXA	520	R\$ 727,90	R\$ 378.508,00
6	LONGARINA COM 3 ASSENTOS	300	R\$ 2.819,88	R\$ 845.964,00
7	POLTRONA TIPO PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA	15	R\$ 1.980,00	R\$ 29.700,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.608.782,70

b) Contratação 2 – Aquisição por Adesão a Ata de Registro de Preço vigente:

Neste cenário, os móveis devem ser adquiridos através de **adesão a uma Ata de Registro de Preço** vigente, mantida entre algum órgão estadual ou federal e uma empresa contratada. Foi realizada pesquisa de preços em pregões eletrônicos ocorridos a menos 180 dias e que possuem atas de registro de preços vigentes, sendo gerado o Mapa Referencial de Preços anexado à **fl. 30 dos autos**, perfazendo o montante estimado de **R\$ 2.727.725,15**, considerando os tipos e quantitativos constantes do subitem 3.2 deste ETP.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	CUSTO TOTAL
1	CADEIRA TIPO PRESIDENTE	165	R\$ 2.419,00	R\$ 399.135,00
2	CADEIRA TIPO DIRETOR	110	R\$ 1.625,71	R\$ 178.828,10
3	CADEIRA TIPO DIGITADOR	785	R\$ 997,50	R\$ 783.037,50
4	CADEIRA TIPO INTERLOCUTOR	365	R\$ 1.063,67	R\$ 388.239,55
5	CADEIRA TIPO FIXA	520	R\$ 671,00	R\$ 348.920,00
6	LONGARINA COM 3 ASSENTOS E BRAÇOS	300	R\$ 1.896,80	R\$ 569.040,00
7	POLTRONA TIPO PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA	15	R\$ 4.035,00	R\$ 60.525,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.727.725,15

c) **Contratação 3 - Aquisição através de novo Registro de Preço em Ata:**

Neste cenário, os móveis deverão ser adquiridos por meio de um **Novo Registro de Preço**, no qual o processo licitatório resultará numa Ata de Registro de Preços firmada entre o TJPA e a contratada, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Para estimativa de preços unitários, adotou-se os preços registrados na última ata de registro de preço (ARP nº 022/2021) corrigidos pelo IPCA acumulado no período de agosto/2021 (início da vigência da ARP nº 022/2021) até outubro/2023 (mês de construção deste ETP), que totalizou a valorização de 15,30%.

Dessa forma, considerando os tipos e quantitativo indicados no subitem 3.2 deste ETP, o montante estimado da aquisição é de **R\$ 1.931.018,86**.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE	CUSTO UNITÁRIO ARP 022/2021	IPCA ACUMULADO*	CUSTO UNITÁRIO CORRIGIDO	CUSTO TOTAL
1	CADEIRA TIPO PRESIDENTE	165	R\$ 920,00	15,30%	R\$ 1.060,76	R\$ 175.025,40
2	CADEIRA TIPO DIRETOR	110	R\$ 830,00	15,30%	R\$ 956,99	R\$ 105.268,90
3	CADEIRA TIPO DIGITADOR	785	R\$ 650,01	15,30%	R\$ 749,46	R\$ 588.327,30
4	CADEIRA TIPO INTERLOCUTOR	365	R\$ 624,00	15,30%	R\$ 719,47	R\$ 262.607,28



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

5	CADEIRA TIPO FIXA	520	R\$ 516,00	15,30%	R\$ 594,95	R\$ 309.372,96
6	LONGARINA COM 3 ASSENTOS E BRAÇOS	300	R\$ 1.332,00	15,30%	R\$ 1.535,80	R\$ 460.738,80
7	POLTRONA TIPO PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA	15	R\$ 1.716,00	15,30%	R\$ 1.978,55	R\$ 29.678,22
TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.931.018,86

*Obs.: IPCA acumulado de agosto/2021 (início de vigência da ARP nº 022/2021) a outubro/2023 (mês que antecedeu a construção do ETP).

3.6.1. Escolha da Solução mais viável

Para a escolha da melhor solução, foi considerado unicamente critério financeiro para justificar a solução mais vantajosa ao TJPA, visto que o nível de estoque destes produtos no Almoxarifado Central é suficiente atendimento das demandas por até 180 dias, que é tempo máximo de duração de um processo de contratação mais demorado dentre as três opções apresentadas.

Assim, apresenta-se um quadro comparativo entre as 3 opções de contratação do objeto:

FORMA DE CONTRATAÇÃO	CUSTO ESTIMADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 2.608.782,70
ADESÃO À ARP	R\$ 2.727.725,15
NOVO REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 1.931.018,86

Analisando o quadro comparativo acima, observa-se que a solução 3 (Aquisição através de novo registro de preço em Ata) é a mais vantajosa financeiramente e demonstra-se ser a viável neste momento para o TJPA.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do órgão para a execução da solução escolhida.

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início do fornecimento de materiais, bem como o Almoxarifado Central do TJPA dispõe de espaço físico adequado para armazenagem, recursos humanos e equipamentos para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

sua distribuição.

4. VALOR ESTIMADO A PARTIR DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando que a solução escolhida foi a adesão à ata de registro de preço, o valor estimado para a aquisição de cadeiras e longarinas nos tipos e quantitativos descritos no subitem 3.2 é de **R\$ 1.931.018,86**.

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os materiais e/ou serviços que o compõem)

Registro de Preços para eventual aquisição de cadeiras e longarinas, a serem fornecidos por empresa especializada na comercialização de móveis, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

5.2. Natureza do objeto

Trata-se de aquisição de bens permanentes estocáveis de características comuns e usuais encontrados no mercado.

5.3. Justificativa do agrupamento do objeto em itens diversos ou por lote

O processo de aquisição deverá ser realizado sob o critério de menor preço por lote, já que os itens guardam características de similaridade técnica, tais como padronização de acabamento e cor, o que possibilita o agrupamento, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

5.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

A classificação orçamentária será alocada no elemento de despesa 449052 (bens permanentes), na fonte 01.759.0000.18, na Ação: 04.102.02.061.1417.8654 / 04.102.02.061.1417.8655 / 04.102.02.061.1417.8656 - Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º grau (80%), 2º grau (15%) e Apoio (5%), com objetivo estratégico de Modernização da Infraestrutura do Poder Judiciário.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

5.5. Dos prazos

5.5.1. Prazo de vigência

A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde comprovada a vantajosidade financeira, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.5.2. Prazos de entrega dos bens

O fornecimento dos bens deverá ser efetuado no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento do envio da nota de empenho pela empresa fornecedora, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na ata de registro de preço / termo de referência.

5.5.3. Prazo de garantia dos bens

A empresa fornecedora deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação do bem pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da entrega destes. Observando também a Lei 14.133/2021 e o Código de Defesa do Consumidor.

6. ANÁLISE DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção definitiva da ARP pela empresa fornecedora, além das devidas aplicações de penalidades, será avaliada a necessidade de aquisição direta, por meio de dispensa emergencial de licitação ou a adesão de Ata Registro de Preços gerenciada por outro Órgão.

6.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de transição, com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto.

7. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Técnicos Preliminares, declaramos a viabilidade de aquisição de cadeiras e longarinas, através da solução de novo registro de preço em





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ata, uma vez que demonstra ser econômica, processual e tecnicamente viável, além de estritamente necessária e adequada ao fim que se destina.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DE APOIO E PLANEJAMENTO À AQUISIÇÃO

Integrante Demandante

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 58629

Telefone: (91) 985023943 e (91) 31316885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Rita de Cassia Araújo Oliveira Barata

Matrícula: 44539

Telefone: (91) 32053119

E-mail: rita.oliveira@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres

Matrícula: 64998

Telefone: 32053275

E-mail: lene.torres@tjpa.jus.br

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Gestor da aquisição

Nome: João Victor Ferreira Almeida

Matrícula: 178098

Telefone: 31316885

E-mail: joao.vfalmeida@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 58629



TJPA PRO 202304696V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Telefone: (91) 985023943 e (91) 31316885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Paulo Alexandre Andrade de Oliveira

Matrícula: 113077

Telefone: (91) 3131-6853

E-mail: paulo.alexandre@tjpa.jus.br

Belém, 05 de dezembro de 2023.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

8. GERENCIAMENTO DE RISCO

Em toda aquisição há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de Registro de Preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização da ata.

Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

FASE DE ANÁLISE			
(x)	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor		
()	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preço		
RISCO nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da aquisição.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.		
nº	Ação Preventiva		Responsável
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.		Secretaria de Administração
nº	Ação de Contingência		Responsável
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.		Secretaria de Administração
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.		Coordenadoria de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		Treinamento
3	Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria de Administração

RISCO nº 2			
Estimativas Inadequadas de Quantidades			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
nº	Dano		
1	Estimativa a menor que as necessidades do Tribunal de Justiça, leva a escassez de materiais prejudicando o bom andamento dos trabalhos no judiciário.		
2	Estimativa a maior que as necessidades do Tribunal de Justiça, ocasiona gastos desnecessários.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definição de método para estimar as quantidades necessárias e registro do método aplicado no processo de contratação.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
2	Levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas aquisições.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
3	Utilizar artefatos de licitações anteriores com a mesma solução ou de solução similar que possam facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova aquisição.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover	Equipe de	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	contratação de emergência, no caso de contratação com quantidades a menor.	Planejamento e Apoio da Contratação
--	--	-------------------------------------

Claikson Duarte
Mat. 5862-9
Integrante Demandante

Rita de Cassia Araújo Oliveira Barata
Matrícula: 44539
Integrante Técnica

Lenne Chaves Pinto da Silva Torres
Matrícula: 64998
Integrante administrativa

Belém, 05 de dezembro de 2023.

